MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Assinado de forma digital por MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.10.20 17:41:39 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL
Município de Fátima do Sul-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1604 FÁTIMA DO SUL-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL **Wagner Roberto Ponsiano**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **Dirceu Deguti Vieira Filho**
VICE-PREFEITA **Silvana Antunes Vasconcelos**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **Claudio Cesar Ribas de Oliveira**
CHEFE DE GABINETE **Nilson Prado da Silva**	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA **Regiane Freire Brabo**
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO **Osvaldo Vieira dos Santos**	SECRETÁRIO DISTRITAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Maria Rosangela da Cruz**	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO **Ana Karoline Nassif Mendes**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS **Armstrong Sousa Benedito**	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Marivaldo Silva de Souza**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 294/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V,VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I e II desta nos termos do artigo

148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dezesseis dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e seis (16.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

A N E X O I

PORTARIA Nº.294/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDRESSA VENANCIO DE OLIVEIRA	AG. DE MANUTENÇÃO URBANA	25.07.2025 A 24.07.2026	14.09.2026 A 13.10.2026
ANA ALICE SOARES PINHEIRO	TÉC. DE SERV. ORGANIZACIONAIS	13.06.2025 A 12.06.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
BIANCA DE BARROS	TÉC. DE SERV. ORGANIZACIONAIS	14.07.2025 A 13.07.2026	08.09.2026 A 07.10.2026
CARLOS RODRIGUES ANTONIO	AG. DE MANUTENÇÃO URBANA	02.07.2025 A 01.07.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
CLAUDETE SOUZA DA SILVA	AG. DE MANUTENÇÃO URBANA	02.07.2025 A 01.07.2026	23.09.2026 A 22.10.2026
DORACI MARIA PEREIRA	DIRETOR DE CEIM	05.05.2025 A 04.05.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
CLOVIS JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA DA SAÚDE	17.02.2022 A 16.02.2023	11.09.2026 A 10.10.2026
EDIMAR PEREIRA DA SILVA MATTA	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	10.11.2022 A 09.11.2023	01.09.2026 A 30.09.2026
EDINALDO APARECIDO CAVALCANTE	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	10.07.2025 A 09.07.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
ELAINE SANTOS MOREIRA	AG. DE MANUTENÇÃO URBANA	07.01.2024 A 06.01.2025	01.09.2026 A 30.09.2026
ENI NUNES DE SOUZA MEDEIROS	ASS. DE SERV. DE SAÚDE	26.09.2025 A 25.09.2026	10.09.2026 A 09.10.2026
ELIANE ESPÍNDOLA SANTOS	MOTORISTA DA SAÚDE	13.07.2024 A 12.07.2025	04.09.2026 A 03.10.2026

FÁTIMA DA SILVA SANTOS	TÉC. DE SERV.ORGANIZACIONAIS	26.09.2024 A 25.09.2025	01.09.2026 A 30.09.2026
GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO CHATALOV	FISIOTERAPEUTA	17.09.2025 A 16.09.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
GUTEMBERG DO NASCIMENTO MORAIS	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	04.10.2023 A 03.10.2024	01.09.2026 A 30.09.2026
JOSÉ APARECIDO MACEDO DA SILVA	OP. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.01.2024 A 17.01.2025	11.09.2026 A 10.10.2026
LAURA EMANUELI MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	04.04.2025 A 03.04.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
LUZANIRA ARNALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	17.02.2024 A 16.02.2025	01.09.2026 A 30.09.2026
NAIARA CAMILA SANTOS QUIRINO	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	02.07.2025 A 01.07.2026	15.09.2026 A 14.10.2026
NAIARA CAIÇARA ANDRADE	ENFERMEIRO	07.03.2024 A 06.03.2025	01.09.2026 A 30.09.2026
PAULO SERGIO MORAES	AGENTE PATRIMONIAL	08.11.2024 A 07.11.2025	01.09.2026 A 30.09.2026
ROBERTO SANTANA DA SILVA	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	02.07.2025 A 01.07.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	02.07.2025 A 01.07.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
SIDINEI DE ASSIS MANCOELHO	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	18.01.2023 A 17.01.2024	01.09.2026 A 30.09.2026
SHEILA APARECIDA DE BARROS CORREA	TÉC. DE SERV. ORGANIZACIONAIS	26.09.2025 A 25.09.2026	11.09.2026 A 10.10.2026

A N E X O II

PORTARIA Nº.294/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
PATRICIA MILANI DE ANDRADE	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	26.09.2024 A 25.09.2025	01.09.2026 A 30.09.2026
SILVANO GOMIDE ZANDONA	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	17.02.2024 A 16.02.2025	01.09.2026 A 30.09.2026
VALTER CAETANO DE MELO	MOTORISTA DA SAÚDE	03.07.2025 A 02.07.2026	01.09.2026 A 30.09.2026
ZENEUDA SANTANA SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	03.01.2025 A 02.01.2026	01.09.2026 A 30.09.2026

DECRETO

DECRETO Nº 128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais para as entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fátima do Sul -MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano, consagrado a Finados ocorrerá numa segunda-feira;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” nº 69, de 05 de outubro de 2026, que transferiu o ponto facultativo do dia do Servidor Público para 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos das esferas estadual e municipal; e

CONSIDERANDO que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta--feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de ou-

tubro de 2025, em virtude da postergação das comemorações do Dia do Servidor Público para a data prevista no *caput*.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços que, por sua natureza ou em razão do interesse público, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 20 de outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/CMDCA/2026

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Organizadora Intermunicipal da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, abrangendo os municípios de Fátima do Sul, Vicentina, Jateí, Glória de Dourados e Deodápolis.

Os Presidentes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos municípios de Fátima do Sul, Vicentina, Jateí, Glória de Dourados e Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e pelas respectivas Leis Municipais criadoras de cada órgão;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) por meio do Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional (13ª CNDCA);

CONSIDERANDO a viabilidade técnica, administrativa e financeira estabelecida para a realização

de Conferências Intermunicipais, visando otimizar recursos e fortalecer a articulação da rede de proteção na região;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora Intermunicipal da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter político-administrativo temporário, com o objetivo de planejar, coordenar, executar e supervisionar a realização da etapa intermunicipal conjunta entre os municípios de Fátima do Sul, Vicentina, Jateí, Glória de Dourados e Deodápolis.

Parágrafo único. A 13ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 26 de novembro de 2026, no prédio do Conviver, localizado na Rua Celcio Joaquim de Barros, 763, Fátima do Sul - MS.

Art. 2º A Comissão atuará em consonância com as diretrizes do CONANDA, do Conselho Estadual (CEDCA) e dos respectivos CMDCAs participantes.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E PARIDADE

Art. 3º Para garantir a igualdade de representação e a gestão democrática, a Comissão Organizadora Intermunicipal será composta por 15 membros, assegurando-se que cada município indique o mesmo quantitativo de representantes, divididos de forma paritária entre os seguintes segmentos:

I – Representantes Governamentais das políticas públicas de assistência social, saúde ou educação;

II – Representantes da Sociedade Civil (entidades, movimentos sociais ou trabalhadores da área);

III – Representantes de Crianças e/ou Adolescentes (preferencialmente integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, se houver).

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a referida comissão:

1. Município de Fátima do Sul-MS

Representante Governamental**: Daniela Gomes da Silva**

Representante da Sociedade Civil: **Maria Jose de Andrade Santos**

Representante de Crianças/Adolescentes**: Ana Clara Cordeiro Fernandes**

2. Município de Vicentina-MS

Representante Governamental**: Mônica Guimaraes Araujo Silva**

Representante da Sociedade Civil**: Lara Martinez Ferrera**

Representante de Crianças/Adolescentes: **Mariana Camargo Dantas**

3. Município de Jateí-MS

Representante Governamental: **Ana Paula da Silva Pereira**

Representante da Sociedade Civil**: Rubens da Silva**

Representante de Crianças/Adolescentes: **Julia Vitória de Souza Marques**

4. Município de Glória de Dourados-MS

Representante Governamental: **Heloá Ricci de Almeida Loureiro**

Representante da Sociedade **Civil: Maria Aparecida Rodrigues da Silva**

Representante de Crianças/**Adolescentes: Victor Hugo Costa Santos**

5. Município de Deodápolis-MS

Representante Governamental: **Andressa Franca dos Santos**

Representante da Sociedade Civil: **Thiago Felipe de Almeida Ferreira**

Representante de Crianças/Adolescentes: **Evelin Vitória**

CAPÍTULO III – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Intermunicipal:

I – Elaborar a proposta do Regimento Interno da Conferência Intermunicipal;

II – Definir o cronograma detalhado de atividades e a programação oficial do evento;

III – Providenciar e articular os materiais técnicos necessários de apoio e subsídio para os debates;

IV – Garantir as condições necessárias para a mobilização e ampla participação de usuários, técnicos, comunidade e, em especial, de crianças e adolescentes de todas as cidades participantes;

V – Coordenar o processo de eleição e homologação dos delegados eleitos que representarão a região na etapa estadual;

VI – Consolidar as propostas aprovadas na Plenária Final e elaborar o Relatório Geral Intermunicipal, providenciando o envio ao Conselho Estadual dentro do prazo legal;

VII – Registrar todas as decisões coletivas e critérios adotados em atas oficiais de reunião.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da organização da Conferência Intermunicipal serão rateadas entre as municipalidades envolvidas, mediante prévio planejamento financeiro e pactuação formalizada entre os CMDCAs e as respectivas Secretarias Gestoras

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, devendo ser veiculada nos Diários Oficiais de cada um dos 5 municípios signatários para os devidos fins de direito.

Fátima do Sul, 19 de Outubro de 2026.

THASSIANA MARLA GUERRA
Presidente do CMDCA de Fátima do Sul

ELAENE DE LIMA SILVA E SILVA
Presidente do CMDCA de Vicentina

RUBENS DA SILVA
Presidente do CMDCA de Jateí

BRUNA DE SOUZA MUSSATO
Presidente do CMDCA de Glória de Dourados

OANGLAH MARIA ALMEIDA VAZ
Presidente do CMDCA de Deodápolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECISÃO FINAL

Considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026**, instaurado pela Portaria n.º 0140/GP/2026, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, cujos fundamentos adoto como razões de decidir (art. 258, § 1º, da Lei Complementar n.º 006/1990), rejeito as preliminares arguidas pela defesa e decido pela aplicação da penalidade de **repreensão por escrito**, prevista no Art. 212, inciso I, c/c Art. 214, da Lei Complementar n.º 006/1990, em razão do servidor ter violado norma contida no Art. 198, incisos IV e XI, da mesma Lei Complementar.

Afasto as demais imputações, por insuficiência probatória, nos termos do Relatório Final. Na fixação da penalidade, nos termos do Art. 213 da Lei Complementar n.º 006/1990, considero a natureza leve das infrações, pela insuficiência de provas de ameaça ou agressão, a inexistência de recusa de atendimento em caso de urgência, os antecedentes funcionais do servidor e o estado de saúde alegado à época do episódio de 05/02/2026.

Determino, em decorrência, a lavratura de termo de repreensão por escrito ao servidor **R. K. B. de S.**, ocupante do cargo efetivo de M**édico** ESF, procedendo-se ao registro nos seus assentamentos funcionais.

Determino, ainda, o envio de ofícios, acompanhados de cópia do relatório final, informando sobre a decisão:

A) **À Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e adoção das providências de interesse do serviço indicadas no item IX do Relatório Final;**

B) Ao servidor, na pessoa de seus advogados constituídos;

C) **À Secretaria de Gestão Pública, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor,** assim como as demais providências.

Fátima do Sul, 20 de outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL URBANO ABANDONADO Nº 001/2026

INTERESSADO: Município de Fátima do Sul

TITULAR REGISTRAL: Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Fátima do Sul – AFPM-MS (dissolvida), CNPJ nº 03.904.943/0001-37

ASSUNTO: Autorização para instauração de processo administrativo de arrecadação de imóveis urbanos abandonados e atribuição de sua condução à Procuradoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradoria-Geral do Município para a instauração de processo administrativo de arrecadação, como bens vagos, dos imóveis objeto das matrículas nº 4.694 e nº 4.696 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, registrados em nome da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Fátima do Sul – AFPM-MS, nos termos dos fatos e fundamentos nele expostos;

CONSIDERANDO que a referida associação foi dissolvida em 2005, sem destinação formal de seus bens, e que os imóveis se encontram, desde então, abandonados por sua titular e sob a guarda e responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.276 do Código Civil, nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Municipal nº 104, de 4 de julho de 2025, que disciplinam a arrecadação de imóveis urbanos abandonados;

AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo de Arrecadação de Imóvel Urbano Abandonado nº 001/2026, relativo aos imóveis das matrículas nº 4.694 e nº 4.696.

DETERMINO:

a) a designação, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de servidor para a elaboração do

laudo técnico de vistoria dos imóveis, com registro fotográfico e descrição dos sinais de abandono;

b) a expedição, pelos setores competentes, das certidões de situação fiscal relativas ao IPTU dos imóveis, bem como a requisição das certidões de ônus reais e de inteiro teor das respectivas matrículas;

c) a juntada aos autos dos documentos indicados no requerimento inicial.

ATRIBUO à Procuradoria-Geral do Município a condução de todas as etapas do processo administrativo, notadamente:

a) a notificação da titular na pessoa de seu último representante legal, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias;

b) a publicação de edital para ciência dos ex-associados, de eventuais sucessores e de terceiros interessados;

c) a cientificação do permissionário ocupante do imóvel;

d) a análise de eventuais impugnações e a emissão de manifestação conclusiva.

Publique-se. Cumpra-se.

Fátima do Sul – MS, 05 de outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, ABRANGENDO ÁREA APROXIMADA DE 11.500,00 M², EM PARTES DAS RUAS PROJETADA 08, MARIA R. LOPES, JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS, MARECHAL RONDON, PROJETADA 01, PROLONGAMENTO RUA JARDIM, OTACÍLIO SOUZA E SILVA, MARGINAL ANEL VIÁRIO, IPIRANGA, ANTÔNIO CELESTINO CARVALHO, RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA B E NENEGO GRATIVAL, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, COM CUSTEIO POR RECURSOS DA ITAIPU.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução do Processo Administrativo nº 094/2026, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária em vias urbanas do Município de Fátima do Sul/MS, com custeio por recursos da Itaipu, conforme o Termo de Referência e o instrumento de repasse aplicável, e observada a fundamentação legal e o procedimento de contratação definidos nos autos, AUTORIZO o prosseguimento da contratação, fundamentada no artigo 75, inciso I, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária em área aproximada de 11.500,00 m², correspondente a partes das Ruas Projetada 08, Maria R. Lopes, José Cesário dos Santos, Marechal Rondon, Projetada 01, Prolongamento Rua Jardim, Otacílio Souza e Silva, Marginal Anel Viário, Ipiranga, Antônio Celestino Carvalho, Rua Projetada A e Rua Projetada B e Nenego Grativa, no Município de Fátima do Sul/MS, conforme delimitação e quantitativos validados pela Administração, Termo de Referência e exigências do instrumento de repasse da Itaipu.

Motivação: A contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Município de Fátima do Sul/MS de projetos executivos completos para intervenções de drenagem de águas pluviais, pavimentação

asfáltica, acessibilidade e sinalização viária em diversos trechos urbanos, abrangendo área aproximada de 11.500,00 m² nas vias identificadas no Termo de Referência. Os projetos são essenciais para planejar a futura execução das obras, qualificar a infraestrutura urbana, melhorar as condições de circulação e segurança viária, promover acessibilidade e oferecer soluções adequadas para o manejo das águas pluviais.

A elaboração dos projetos executivos, com os levantamentos cadastrais e topográficos, estudos hidrológicos e hidráulicos, investigações geotécnicas pertinentes, dimensionamento e compatibilização das soluções de drenagem e pavimentação, projetos de acessibilidade e sinalização, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento, cronograma e responsabilidade técnica, é necessária para orientar a futura licitação e execução, reduzir riscos de incompatibilidades e permitir adequada análise dos custos e das soluções propostas.

A contratação deverá observar as normas técnicas e legais aplicáveis, as diretrizes municipais e as condições técnicas e documentais do instrumento de repasse da Itaipu, incluindo eventuais análises e aprovações exigidas pela entidade repassadora. A área e os trechos definitivos deverão ser conferidos e validados pela Administração antes da contratação, conforme o Termo de Referência.

Escolha do Contratado: A empresa AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA apresentou o menor valor para os itens totalizando R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), atendendo integralmente às especificações técnicas e aos requisitos exigidos pela Administração Pública.

Dessa forma, a escolha das referidas empresas justifica-se pela vantajosidade econômica apresentada, aliada ao atendimento integral das necessidades da Administração Municipal, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme pesquisa de preços e proposta selecionada juntadas ao processo.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

8 – DESENVOLVIMENTO E RENOVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1.011 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS VIAS URBANAS.

FICHA: 80 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios legalmente exigidos, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 6 (seis) meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 13 de outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

Amparo Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE FÁTIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ: 24.902.809/0001-77)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO/MELHORIA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADA DE 11.500,00 M², INCLUINDO LEVANTAMENTOS E ESTUDOS TÉCNICOS, PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, BEM COMO REVISÕES E APOIO À ANÁLISE/APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO E PELA ITAIPU, CONFORME EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **19/10/2026** até **19/04/2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

8 – DESENVOLVIMENTO E RENOVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1.011 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS VIAS URBANAS.

FICHA: 80 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Fátima do Sul – MS, 19 de outubro de 2026.

Contratante: Wagner Roberto Ponsiano - Prefeito Municipal

Contratado: Ederson Ferraz de Souza Domingos – Representante da Empresa.

IPREFSUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
JOSÉ EDIVALDO SOUZA DA SILVA, CPF: 000.191.341-77

OBJETO: Locação de Imóvel medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados, com área construída de 200m² (duzentos metros quadrados), localizada a no lado ímpar da Rua Alcino da Silva Braga, a 47,90 metros da Rua Célcio Joaquim de Barros, Loteamento Jardim América, zona urbana de Fátima do Sul/MS, CEP: 79700-000, determinado pelo lote urbano n. 11 (onze) da quadra n. 02 (dois), destinado a uso da do Instituto de Previdência IPREFSUL, de propriedade do locador conforme matricula nº. 20.894 do cartório de registro de imóveis de livro 22-N, folhas 152 / V° de acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

Projeto / Atividade: *2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica

DATA: 20/10/2026

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Claudete Rodrigues dos Santos, Diretora Presidente; José Edivaldo Souza da Silva, Locador; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e André Lucas de Lima Braga.

DECRETOS ORCAMENTÁRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 129/2026, de 20 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.267,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$40.267,11
2.632.0000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 40.267,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$40.267,11
2.632.0000.000000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 40.267,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 130/2026, de 20 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 86.389,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$86.389,80
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 86.389,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$86.389,80
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 86.389,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal